

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 81 (OITENTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1:

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, COREMU/PROPPI, SCS.....02

### PARTE 2:

#### DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....11

### PARTE 4:

#### DESPACHOS E DECISÕES

VEA, EEIMVR, ESR, CMF, IEF, CMG, GIM/EGB, CHT.....52

## SEÇÃO IV

### EDITAL:

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.....61

COLUNI.....68

NORMA DE SERVIÇO NME.....78

CONSULTA ELEITORAL TCE.....81

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA N.º 52.402 de 01 de outubro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.009223/2014-57,

RESOLVE:

1- **Remover** o Professor do Magistério Superior **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE n.º 2746580, do Departamento de Ciências Sociais de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, para o Departamento de Administração e Contabilidade em Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, tendo como contrapartida o código de vaga n.º 927454, decorrente da Portaria n.º 1.178 de 05 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. n.º 237 de 06 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

#### **PORTARIA N.º 52.403 de 01 de outubro de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.0009222/2014-11,

RESOLVE:

1- **Remover** a Professora do Magistério Superior **ANDREA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**, matrícula SIAPE n.º 1527189, do Departamento de Ciências Sociais de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, para o Departamento de Administração e Contabilidade em Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, tendo como contrapartida o código de vaga n.º 927455, decorrente da Portaria n.º 1.178 de 05 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. n.º 237 de 06 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 52.405 de 02 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Complementa a Portaria n.º 47.204, de 21/06/2012, detalhando a estrutura organizacional da Gerência Plena de Comunicações Administrativas – GPCA/PROAD.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** a necessidade de dar continuidade à modernização da estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense,

**Considerando** o Memorando GPCA/AD n.º 049/2014, de 04 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1.º – Vincular** e subordinar à Gerência Plena de Comunicações Administrativas – GPCA, os seguintes Protocolos localizados em Niterói,

- Protocolo Setorial da Praia Vermelha – PSPV;
- Protocolo Setorial da Área da Saúde – PSAS;
- Protocolo Setorial do Valonguinho – PSV;
- Protocolo Setorial do Gragoatá – PSGR.

**Art.2.º – Integrar**, vinculados operacionalmente à Gerência Plena de Comunicações Administrativas – GPCA, os seguintes Protocolos localizados no Interior:

- Protocolo Setorial do Campus de Volta Redonda – PSVR;
- Protocolo Setorial do Campus de Rio das Ostras – PSRO;
- Protocolo Setorial do Campus de Pádua – PSP;
- Protocolo Setorial do Campus de Macaé – PSMA;
- Protocolo Setorial do Campus de Nova Friburgo – PSNF;
- Protocolo Setorial do Campus de Campos dos Goytacazes – PSCG.

**2.1–** Os Protocolos Setoriais localizados no Interior são hierarquicamente subordinados e fisicamente instalados junto à Direção das respectivas Unidades Acadêmicas, segundo orientação formulada pela GPCA.

**Art.3.º–** Os Protocolos Setoriais relacionados na presente Portaria, complementam a estrutura organizacional da Gerência Plena de Comunicações Administrativas, criada pela Portaria n.º 47.204, de 24 de junho de 2012, e não resulta em criação de cargos em comissão ou funções gratificadas.

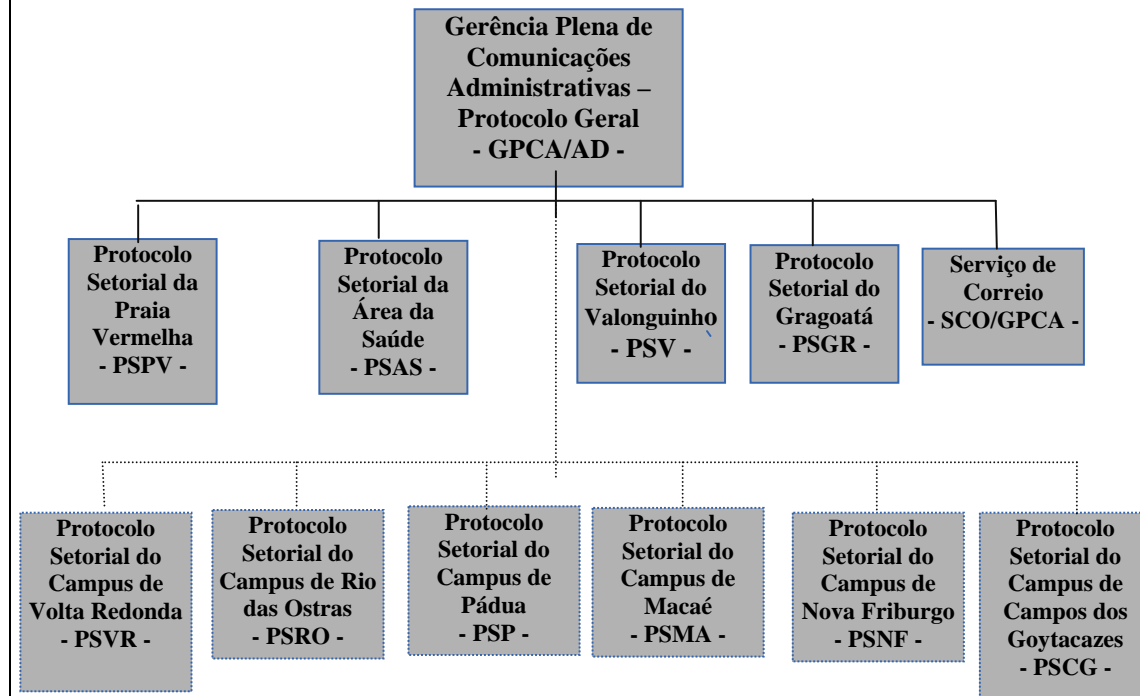
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**ANEXO I**



**ANEXO II****SIGLA DOS ÓRGÃOS NO SIORG-UFF**

	<b>SIGLAS</b>
Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Geral	GPCA/AD
Protocolo Setorial da Praia Vermelha	PSPV
Protocolo Setorial da Área da Saúde	PSAS
Protocolo Setorial do Valonguinho	PSV
Protocolo Setorial do Gragoatá	PSGR
Protocolo Setorial do Campus de Volta Redonda	PSVR
Protocolo Setorial do Campus de Rio das Ostras	PSRO
Protocolo Setorial do Campus de Pádua	PSP
Protocolo Setorial do Campus de Macaé	PSMA
Protocolo Setorial do Campus de Nova Friburgo	PSNF
Protocolo Setorial do Campus de Campos dos Goytacazes	PSCG
Serviço de Correio	SCO/GPCA

**GAR, em 29/09/2014.**

De acordo com a Lei 8.112/1990, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o afastamento integral** da seguinte servidora:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**MARILIA FERREIRA CHAGAS**, Técnico em Contabilidade da Coordenação de Administração Financeira, integrante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), para realizar Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, na UFF, de 01 de outubro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.0007133/2014-21).

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 25 de 10 de setembro de 2014.**

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **CARLOS AUGUSTO PEREGRINO**, matrícula Siape 1038452, para a fiscalização do **Contrato n.º 44/2013**, celebrado com a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO**, no Laboratório Universitário Rodolpho Albino – LURA.

2- **Designar** os servidores **MARIA LUCIA BARRETO**, matrícula Siape 6305933 e **RENATO DE SOUZA ABBoud**, matrícula Siape 1945247, para a fiscalização do **Contrato n.º 44/2013**, celebrado com a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO**, no Núcleo de Animais de Laboratório – NAL.

3- **Designar** a servidora **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM**, matrícula Siape 1081203, para a fiscalização do **Contrato n.º 44/2013**, celebrado com a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO**, no Laboratório Mazini Bueno.

4- **Designar** os servidores **CRESUS VINICIUS D. DE GOUVÊA**, matrícula Siape 7303079 e **ÉSIO RAMOS**, matrícula Siape 304689, para a fiscalização do **Contrato n.º 44/2013**, celebrado com a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO**, na Faculdade de Odontologia.

5- **Designar** a servidora **ELIANA DE VARES CAÇÃO**, matrícula Siape 0308506, para a fiscalização do **Contrato n.º 44/2013**, celebrado com a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO**, na Farmácia Universitária.

6- **Ficam** convalidados os atos dos servidores citados nos itens 1 a 5 da presente DTS, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Administração

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 28 de 02 de outubro de 2014.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora **CAMILA ARLOTTA**, matrícula Siape 1636179, para a fiscalização do **Contrato de Locação n.º 22/2014**, celebrado com o **locador GILVAN WENDERROSKY**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COREMU/PROPPI/UFF, N.º. 002 de 02 de Outubro de 2014.**

**O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde** da Universidade Federal Fluminense (COREMU/PROPPI/UFF), no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo regulamento interno.

RESOLVE:

**1. Divulgar** a composição das Bancas de Avaliação dos Recursos do processo seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde e em área Profissional de Saúde, nos termos do item 4 do capítulo VII do edital n.º 1 da COREMU/UFF/2015 (BS N.º 144, de 29/09/2014, p. 074):

**I. Residência em Anatomia Patológica Veterinária**

1. ANA MARIA REIS FERREIRA – SIAPE 6310683
2. JULIANA DA SILVA LEITE – SIAPE 2583904
3. MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO – SIAPE 2566293

**II. Residência em Medicina Veterinária**

1. NAYRO XAVIER DE ALENCAR – SIAPE N.º 1351817
2. ANA MARIA BARROS SOARES – SIAPE N.º 310714
3. MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO – SIAPE: 0311218.

**III. Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**

1. DONIZETE VAGO DAHER – SIAPE 0308274
2. CRISTINA PORTELA DA MOTA – SIAPE-1549197
3. EMILIA GALLINDO CURSINO – SIAPE0308275

**IV. Residência em Enfermagem Obstétrica**

1. HELEN FERREIRA CAMPOS – SIAPE:03777413
2. ENY DOREA PAIVA – SIAPE: 1760721
3. ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR – SIAPE: 1445401

**V. Residência em Farmácia Hospitalar**

1. LENISE ARNEIRO TEIXEIRA – 1295082
2. CARLA VALERIA V. GUILARUCCI FERRAZ – 1714677
3. SABRINA CALIL ELIAS – 1283467

**VI. Residências Multiprofissionais em Saúde e em Área Profissionais de Saúde**

1. ROSANE CORDEIRO BURLA AGUIAR – SIAPE 1445401
2. ANY DOREA PAIVA – SIAPE 1760721
3. HELEN FERREIRA CAMPOS – 03777413

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ANTONIO MACENA DE FIGUEIREDO  
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional  
em Saúde e em Área Profissional da Saúde

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SCS, N.º 06 de 30 de setembro de 2014.**

A **Superintendente de Comunicação Social, ROSANE PIRES FERNANDES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar, ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS**, Matrícula SIAPE nº 2143449, como **Solicitante de Diárias e Passagens** da Superintendência de Comunicação Social, junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSANE PIRES FERNANDES  
Superintendente de Comunicação Social

#####

**Parte 2:****RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 116/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve **RETIFICAR a Averbação de Tempo de Contribuição**, a seguir:

**DATA:** 21/05/2014.

**PROCESSO:** 23069.042910/2010-51

**INTERESSADO:** CARLOS ALBERTO LUCAS

**CARGO:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

**Retifica-se parte do RDD n.º 053/2014**, na parte referente ao período e total de dias, **onde se lê:** 15/07/77 a 10/04/84 = 2.523 dias, **leia-se: 15/05/77 a 10/04/84 = 2.584 dias**, prestado a iniciativa privada.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 117/2014.**

**DATA:** 29/05/2014

**SETOR:** SCAP/DAP

**PROCESSO:** 23069.077290/2014-02

**INTERESSADO:** DENISE WERNER DA CUNHA LEAL

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**DECISÃO:**

**Autorizo a alteração da jornada de trabalho**, a partir de **01/07/2014**, em conformidade com a Lei n.º 12.702, de 07/08/2012, de 20 para 40 horas do(a) servidor(a) **DENISE WERNER DA CUNHA LEAL**, ocupante do cargo de Médico-Area, matrícula SIAPE n.º 01102044, lotada no DPVS/CASQ/PROGEPE. **ROBERTO DE SOUZA SALLES. REITOR**

Publique-se.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 118/2014.**

**PROCESSO:** 23069.079121/2013-18

**INTERESSADO:** LUIZ ANTONIO CALDAS TEIXEIRA

**ASSUNTO:** DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

1. **Desaverbe-se**, a pedido do servidor, o Tempo de Contribuição averbado, através do processo n.º. 23069.078810/2010-62, referente ao período de “01/09/79 a 25/04/83” num total de 1.333 dias.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 119/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
012031/2013-47	<b>EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS</b>	310526	PROFESSOR	26/09/1988	14/02/69 A 14/09/1970	578	LEI 10.559, DE 13/11/2002: REG. DE ANISTIA.	Não informado	ART. 100  Lei 10.559, de 13/11/2002, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 03/07/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 120/2014.****DATA:** 09 /06 /2014**PROCESSO:** 23069.041629/2013-43**INTERESSADO:** PAULO EMILIO MATOS MARTINS**CARGO:** PROFESSOR

1. **RETIFICAR** RDD nº 0422/2013-43, na parte referente ao período e total de dias, **onde se lê:** 01/09/01 a 31/08/02 = 365 dias, **leia-se: 01/09/01 a 30/09/02 = 395** prestado a iniciativa privada.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 121/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
002809/2014-91	<b>NILCE CURY NARDI</b>	302846	MUSICO	01/07/1985	01/09/80 A 30/04/82	605	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRA DE TV EDUCATIVA	MUSICO	ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 03/07/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 122/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
053263/2013-55	<b>MARGARETH DE ABREU GONÇALVES</b>	305883	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	09/06/1983	16/06/82 A 20/05/83	339	BANCO REAL S/A	ESCRITURÁRIA	ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 04/07/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 123/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRES A</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
053342/2013-66	<b>RODRIGO RESENDE RAMOS</b>	1768165	PROFESSOR	04/03/2010	09/09/03- A 03/03/10	2.368	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 14/07/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 124/2014.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
043487/2013-59	<b>LEANDRO LUIZ LADEIRA SALES</b>	1943119	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	17/04/2012	14/08/08 A 16/04/12	1.342	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 04/07/2014.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 125/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
024201/2013-36	<b>FELIPE DE CASTRO MUANIS</b>	1809171	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	30/08/2010	04/10/95 A 14/11/95  01/12/99 A 30/04/02 01/05/02 A 03/05/10	042  882 2925	CINEMA BRASIL DIGITAL – ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO EM E CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL FACULDADES CATOLICAS	NÃO INFORMADO  NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 - V  ART. 103 - V ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 14/07/2014.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 126/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
005463/2014-82	<b>IDUINA EDITE MONT ALVERNE BRAUN CHAVES</b>	311195	PROFESSOR	27/09/1991	07/06/63 A 31/12/75  31/10/79 A 15/01/90	4.591  8.321	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	PROFESSOR  PROFESSOR	ART. 103 - I ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 14/07/2014.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 136/2014.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:**

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
024370/2013-76	<b>AUGUSTO CESAR ANTUNES BITTENCOURT</b>	310348	PROFESSOR	02/02/1987	01/10/76 A 17/03/81 18/03/81 A 31/12/84 01/01/85 A 01/02/87	1385 1629 762	GLORIA MODAS LTDA-ME CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 - V ART. 103 - V ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 14/07/2014.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 137/2014.****DATA:** 24/07/2014**SETOR:** SCAP/DAP**PROCESSO:** 23069.0001904/2014-77**INTERESSADO:** FERNANDA MANHÃES POZZOBON**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**DECISÃO:**

**Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de 01/09/2014, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 20 para 40 horas do(a) servidor(a) FERNANDA MANHÃES POZZOBON, ocupante do cargo de Médico-Area, matrícula SIAPE nº 01444123, lotada na CASQ. ROBERTO DE SOUZA SALLES. REITOR**

Publique-se.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 138/2014.****DATA:** 24/07/2014**SETOR:** SCAP/DAP**PROCESSO:** 23069.077291/2014-02**INTERESSADO:** HERCILIO ALVES PEREIRA**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**DECISÃO:**

**Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de 01/09/2014, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 20 para 40 horas do(a) servidor(a) HERCILIO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Médico-Area, matrícula SIAPE nº 0308290, lotada no HUAP/SAN. ROBERTO DE SOUZA SALLES. REITOR**

Publique-se

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 139/2014.****DATA:** 30/07/2014**SETOR:** SCAP/DAP**PROCESSO:** 23069.078093/2014-01**INTERESSADO:** VERONICA RODRIGUES BOGADO LEITE**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**DECISÃO:**

**Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de 01/09/2014, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 20 para 40 horas do(a) servidor(a) VERONICA RODRIGUES BOGADO LEITE, ocupante do cargo de Médico-Area, matrícula SIAPE nº 1432613, lotada no HUAP. ROBERTO DE SOUZA SALLES. REITOR**

Publique-se

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 141/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º, art. 3º, da Lei nº.10.667/03 ao servidor abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
056662/2010-25	<b>CARLOS AUGUSTO VIDOTTO</b>	2336013	PROFESSOR	31/07/2002	01/03/08 A 30/04/08 01/07/08 A 27/06/10	061 727	GRU GRU	PROFESSOR PROFESSOR	Art. 3º da Lei 10.667, de 14/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 142/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º, art. 3º, da Lei nº.10.667/03 ao servidor abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
006723/2012-75	<b>VALERIA PAES DE CASTRO BARRETO</b>	1064915	ENFERMEIRA	13/06/1994	01/10/11 A 22/04/12	205	GRU	ENFERMEIRA	Art. 3º da Lei 10.667, de 14/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 16/09/2014.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 143/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º, art. 3º, da Lei nº.10.667/03 ao servidor abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
003754/2012-74	<b>EDUARDO DE MATTOS SANCHES</b>	1082312	TÉCNICO EM AUDIOVISU AL.	01/09/1994	01/10/02 A 30/04/04	578	GRU	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL.	Art. 3º da Lei 10.667, de 14/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 16/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 145/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n.º 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º, art. 3º, da Lei n.º.10.667/03 ao servidor abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/ EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
052610/2013-22	<b>JULIANA JOAQUIM GOMES</b>	1474834	ASSISTEN TE EM ADMINIS- TRAÇÃO	10/08/2004	01/05/08 A 31/03/11	1065	GRU	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Art. 3º da Lei 10.667, de 14/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 16/09/2014.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 146/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º, art. 3º, da Lei nº.10.667/03 ao servidor abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
051918/2013-51	<b>TANIA GOES DE PINHO</b>	303009	PROFESSOR	16/12/1980	16/06/06 A 31/03/09 02/04/09 A 31/07/13	1020 1582	GRU GRU	PROFESSOR PROFESSOR	Art. 3º da Lei 10.667, de 14/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 16/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 147/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
043827/2013-41	<b>HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA</b>	310691	PROFESSOR	03/09/1990	12/02/87 A 02/09/90	1300	SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	ODONTÓLOGO	ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 16/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 156/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079137/2013-21	<b>GERSON LUIZ LOPES</b>	310393	MÉDICO	29/07/1987	01/02/71 A 14/03/71  15/03/71 A 31/05/71  01/07/80 A 31/10/86	42  78  2314	EUMA PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	AUX. DE ESCRITORIO  AUX. JUNIOR  NÃO INFORMADO	ART. 103 - V  ART. 103 - V  ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 16/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 157/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
054930/2013-17	<b>MAYCON PETER DA ROSA</b>	2072220	CONTADOR	11/11/2013	28/02/04 A 27/02/2007 27/02/08 A 27/02/2013	1096 1828	MINISTERIO DA DEFESA MINISTERIO DA DEFESA	MILITAR MILITAR	Art. 100 Art. 100  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 19/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 158/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve HOMOLOGAR o de Tempo de Contribuição**, averbado na Fundação Municipal de Saúde, do (s) servidor (es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
078111/2012-84	<b>MARIA JOSE SANDES DE OLIVEIRA</b>	1089729	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/1994	19/02/82 A 07/10/92	3881	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART. 103 – I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 19/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 159/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
001120/2014-49	<b>PERICLES ISAIAS BISPO DOS SANTOS</b>	311692	TECNICO EM CONTABILI- DADE	28/05/1992	15/06/79 A 14/12/79	183	G. M. RUBBER INDUSTRIAS LIMITADA	AUXILIAR PRENSADOR.	ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 19/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 160/2014.****DATA:** 11/08/2014**PROCESSO:** 23069.004605/2011-41**INTERESSADO:** SILVIA MAYRINK MITRANO**CARGO:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**RETIFICAR O RDD nº 171/11:**

Na parte referente ao período e total de dias, **onde se lê:** 03/02/10 a 31/05/10 = 118 dias, prestado a iniciativa privada, **leia-se prestado ao Serviço Público Federal,**

Na parte referente ao Fundamento legal, **onde se lê:** Art. 103 –I, **leia-se Art. 100.**

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 161/2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
024263/2013-48	<b>VALDECI SANTANA</b>	304384	CONTRAMES -TRE-OFÍCIO	01/09/1980	20/07/78 A 16/11/79  12/05/80 A 31/07/80	485  081	ELMO A Q SOUZA – ME  SUPER MERCADO STELLA MARIS IMP. E EXPORTADORA LTDA - ME	AJUDANTE  AJUDANTE DE CAMINHÃO	ART. 103 – V  ART. 103 - V   Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 19/09/2014.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 162/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
073511/2013-84	<b>SANIR RODRIGUES DE FREITAS</b>	1636187	ASSISTENTE EM ADMINISTRA -ÇÃO	09/06/2008	23/08/79 A 06/03/80	197	SAMAN PLANEJAMENTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	Não informado	ART. 103 – V
					31/08/81 A 09/11/01	7.376		Não informado	ART. 103 – V
					10/11/01 A 31/07/07	2090		Não informado	ART. 103 - V
									Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 19/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 165/2014.**

**PROCESSO:** 23069.077865/2013-06

**INTERESSADO:** ADALBERTO VILLA ALVAREZ

**ASSUNTO:** DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Desaverbe-se o RDD N.º 006/2014-**, a pedido do servidor, o Tempo de Contribuição averbado, através do processo n.º. 23069.077865/2013-06, referente aos períodos de “01/02/79 A 30/05/80, 01/11/80 A 30/03/83 e 03/03/86 a 31/03/86” num total de 1.394 dias trabalhados na Iniciativa Privada.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 166/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
077865/2013-06	<b>ADALBERTO VILLA ALVAREZ</b>	310199	TÉCNICO EM REABILITA ÇÃO OU FISIOTERA PIA	19/12/85	01/02/79 A 31/01/80	365	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 11/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 167/2014.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
024138/2013-38	<b>ALEXANDRE DE SOUZA VOLPI</b>	306859	ASSISTENTE EM ADMINISTRA -ÇÃO	18/05/1983	14/07/81 A 31/07/82  05/05/83 A 17/05/83	510  013	MINISTERIO DA AERONAU-TICA CCE IND. E COM. COMP. ELETRONICO SA	SOLDADO  AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ART. 100  ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 11/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 169/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
003258/2013-00	<b>JORGE DA SILVA SANTOS</b>	1755789	ASSISTENTE EM ADMINISTRA -ÇÃO	22/01/2010	05/09/78 A	221	CONSTRUTORA	AUX TECNICO	ART. 103 – V
					03/04/79	359	ALCINO VIEIRA CONVAP SA	DESENHISTA	ART. 103 – V
					15/05/79 A	163	PROPLAN INTERAMERICANA	AUX. TECNICO	ART. 103 – V
					07/05/80		LTDA		
					18/12/80 A	012	EFON ENGENHARIA	AUX. BALCÃO	ART. 103 – V
					29/05/81	151	INDUATRIA COMERCIO LTDA	DESENHISTA	ART. 103 – V
					02/03/82 A		LIBBY DO BRASIL	PROJETO	
					13/03/82	3126	IND E COM LTDA	LAYOUTISTA	ART. 103 – V
							ACINORTE		
					01/10/82 A	122	ARTEFATOS DE	DIGITALIZADO	ART. 103 – V
28/02/83	087	ACO INOXIDAVEL LTDA	R	ART. 103 – V					
01/11/85 A		ABC ABRIL LISTA	DIGITALIZADO						
23/05/94	022	TELEFONICA SA	R	ART. 103 – V					
	547	PRM INFORMATICA LTDA		ART. 103 - I					
20/01/00 A			ESTOQUISTA	Lei 8.112/90					
20/05/00		FUND. AMPARO A	AUXILIAR DE	para efeitos de					
21/05/00 A		PESQUISA E	SECRETARIA	aposentadoria e					
15/08/00		EXTENSÃO		disponibilidade					
		UNIVERSITARIA							
02/07/05 A		LOURDES							

					23/07/05 24/07/08 A 21/01/10		CALCADOS LTDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOITACAZES		
--	--	--	--	--	------------------------------------	--	---	--	--

Em 17/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 170/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078990/2013-25	MARCELA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	1944608	FARMA- CEUTICO	16/04/2012	02/08/04 A 18/11/04	109	AB MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMACEUTICA	ART. 103 - V
					17/01/05 A 16/04/05	090	– EPP LABORIS	FARMACEUTICA	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
					11/07/05 A 09/06/06	334	FARMACEUTICA LTDA	FARMACEUTICA	
					01/07/06 A 30/11/06	153	FARMACIA SEMPRE VIVA LTDA	NÃO INFORMADO	
					01/01/07 A 31/01/07	031	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
					01/06/07 A 13/04/12	1779	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL LABORATORIO GROSS SA	SUPERVISORA	

Em 16/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 171/2014.****EXPEDIENTE: 060804/1997-93****INTERESSADO: MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA****ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Desaverbe-se o RDD nº153/97**, a pedido do servidor, o Tempo de Contribuição averbado, através do Expediente 060804/1997-93, referente aos períodos de “a 01/03/87 a 09/04/87, 02/03/89 a 19/03/90 e 01/04/91 a 02/04/92”, num total de 790 dias trabalhados na Iniciativa Privada.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 172/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
030286/2014-72	<b>MARIA CLARA D ARAUJO COUTO MARTINS CHAVES</b>	310732	PROFESSORA	11/12/90	01/11/84 A 31/12/84 01/01/85 A 28/02/90 01/03/90 A 12/07/90  13/07/90 A 10/12/90	061 1885 134  151	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL LABORATORIO TOSTES – ANALISE CLINICA E ANATOMIA PATOLO MINISTERIO DA SAUDE	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO  NÃO INFORMADO	ART. 103 – V ART. 103 - V ART. 103 – V  ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 19/09/2014.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 174/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
021420/2014-44	<b>OVIDIO DE ABREU FILHO</b>	303023	PROFESSOR	25/03/1985	01/08/74 A 31/12/74 16/09/77 A 20/02/78 01/03/78 A 09/07/80 21/10/80 A 28/02/81  28/08/81 A 31/12/84	153 158 862 131  1222	FACULDADES CATOLICAS FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS FACULDADES CATOLICAS CENTRO EDUCACIONAL NOTRE DAME FACULDADES CATOLICAS	NÃO INFORMADA PESQUISADOR INSTRUTOR PROFESSOR  PROFESSOR	ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 - V  ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 16/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 184/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
055115/2013-75	<b>SEBASTIÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA</b>	6305397	JARDINEIRO	15/04/1982	27/09/73 A 20/11/73	550	EMPRESA BETA DE CONSTRUÇOES SA TECHINT COMPANHIA TECNICA INTERNACIONAL INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REGENTE LIMITADA MASSA FALIDA DE LATERIZI S/A IND. CERAMICAS WIGA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ALBUQUERQUE LOUREIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A MUNICIPIO DE	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					19/12/73 A 19/06/74	183		NÃO INFORMADO	ARTI. 103 – V
					01/02/76 A 01/04/76	061		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					09/07/76 A 13/10/76	097		NÃO INFORMADO	ARTI. 103 – V
					26/02/77 A 21/03/77	024		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					30/10/78 A 23/04/79	176		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					25/07/79 A 17/04/80	268		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/08/80 A 15/09/81	411		NÃO INFORMADO	ARTI. 103 – V
								NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

							PIRAI		
--	--	--	--	--	--	--	-------	--	--

Em 16/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 185/2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 **resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição**, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
043488/2013-01	<b>PATRICIA BURTH</b>	1081218	PROFESSOR	30/08/1994	04/04/88 A 06/04/88 07/04/88 A 29/08/94	003 2336	UERJ GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.	PROFESSOR PROFESSOR	ART. 103 - I ART. 103 -V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em 16/09/2014.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º. 187/2014.**

**PROCESSO:** 23069.072003/2014-60

**INTERESSADO:** ARISTON JORGE BEZERRA

**ASSUNTO:** DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

1. **Desaverbe-se**, o Tempo de Contribuição averbado, através do Expediente n.º. 1820/90, referente aos períodos de “01/08/80 a 31/12/85 ” num total de 1.978 dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Pirai RJ..

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**Parte 4:****DECISÃO VEA Nº 004 / 2014.**

**A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Ordinária nº 008/2014, de 29/09/2014,

DECIDE:

1- **Aprovar** o parecer da Comissão de Avaliação Docente favorável à **Progressão Funcional para Adjunto IV** da Professora **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, matrícula SIAPE 1649949, constante no processo nº 23069.073163/2014-26.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2014.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios  
#####

**DECISÃO N.º 06/2014.**

**O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na décima primeira Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 25/09/2014,

DECIDE:

1- **Aprovar**, por unanimidade de votos o Projeto: “Análise da Patente PI 0204387-4 B1 – Ferramentas para Dobrar Dormentes Metálicos” do Professor **GENÉSIO MOREIRA DA CRUZ**.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2014.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica  
de Volta Redonda – EEIMVR  
#####

**DECISÃO N.º 07/2014.**

**O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na décima segunda Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 25/09/2014,

DECIDE:

1- **Aprovar**, por unanimidade de votos a Criação de Nova Área de Concentração na Pós-Graduação de Engenharia Mecânica na EEIMVR, bem como das Modificações na Grade Curricular da PGMEC.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2014.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica  
de Volta Redonda – EEIMVR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º. 12 de 24 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de História de Campos do ESR.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos do Ofício Circular GABR n.º 08/2014, de 10/09/2014, que reitera a determinação contida no Ofício Circular GABR n.º 02/2011, de 31/10/2011, e

**Considerando**, finalmente, a deliberação na Reunião do Colegiado de Unidade, realizada em 09/09/2014,

RESOLVE:

1- **Designar CARLOS EDUARDO VALENCIA VILLA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1885732, **PAULO CRUZ TERRA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2028531, **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 2147589, e **MARIA FERNANDA DIAS SUCUPIRA**, discente, matrícula UFF n.º 212089109, para integrarem a **Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de História de Campos**, desta Unidade.

2- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI

Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 15 de 25 de setembro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da DTS n.º 11 de 14 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 108 de 22 de julho de 2014.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

WILSON DA COSTA SANTOS  
Diretor da Faculdade de Farmácia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 16 de 25 de setembro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado do Curso de Pós Graduação em Ciência de Medicamentos e Alimentos – PGMA e da Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia Farmacêutica – CETFar.

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para Coordenação do Curso de Pós Graduação em Ciência de Medicamentos e Alimentos – PGMA e a Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia Farmacêutica – CETFar, composta dos seguintes membros: Professora **SORELE BATISTA FIAUX** (SIAPE n.º 1087233), Professora **MARIA ABADIA FREIRE VERAS** (SIAPE n.º 0310702-6), Professora **DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO** (SIAPE n.º 1710685) e o discente **DANILO LAVOURINHA SANTIAGO** (Matrícula n.º L083.213.001).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS  
Diretor da Faculdade de Farmácia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 17 de 25 de setembro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia, composta dos seguintes membros: Professora **ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ** (SIAPE nº 1089436), Professora **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR** (SIAPE nº 1810374), Professora **THALITA BARROS** (Membro Suplente – SIAPE nº 2641755), **RACHEL MAGARINOS TORRES** (Membro Suplente – SIAPE nº 1746909), Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE nº 51016), Administrador **LEANDRO SANTOS XIMENES** (Membro Suplente – SIAPE nº 1856297) e a discente **CAMILA CATALDI DE ALCANTARA** (matr. UFF 20915080).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS  
Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 18 de 25 de setembro de 2014.**

**O Diretor da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha de Chefes e Sub-Chefes dos Departamentos de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), Bromatologia (MBO) e Tecnologia Farmacêutica (MTC), composta dos seguintes membros: Professora **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES** (SIAPE nº 2487326), Professora **SAMANTA CARDOSO MOURÃO** (SIAPE nº 1782729), Professora **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO** (Membro Suplente - SIAPE nº 1933703), Professor **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** (Membro Suplente - SIAPE nº 2145376), Administrador **LEANDRO SANTOS XIMENES** (SIAPE nº 1856297), Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (Membro Suplente - SIAPE nº 51016) e a discente **CAMILA CATALDI DE ALCANTARA** (matr. UFF 20915080).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS  
Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 23 de 24 de setembro de 2014.**

**O Diretor do Instituto de Educação Física**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **ADRIANA MARTINS CORREIA**, matrícula SIAPE n.º 02126399-1, para exercer a função de coordenadora de pesquisa do Instituto de Educação Física.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO  
Diretor do Instituto de Educação Física – UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 59 de 29 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Cancelar designação de docente na DTS N.º 57 de 03 de setembro de 2014.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Cancelar** a designação do Professor **LUIZ DE ARAÚJO BICALHO**, Matrícula SIAPE 303928, para a Equipe responsável pelo Pré-Vestibular Social, na DTS n.º 57, de 03 de setembro de 2014.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica  
de Volta Redonda – EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 60 de 30 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Substituição de Professor na DTS n.º 39 de 30 de junho de 2014.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Substituir** o Professor **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES**, Matrícula SIAPE n.º 1300429, pela Professora **ANA PAULA MARTINAZZO**, Matrícula SIAPE n.º 1527944, na DTS n.º 39 de 30 de junho de 2014.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica  
de Volta Redonda – EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMG, N.º 009 de 18 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Professores do Programa de Pós-graduação

**O coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia, de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

1- **Designar** como membros efetivos da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Professores do Programa de Pós-graduação os professores **EDUARDO MANOEL ROSA BULHÕES**, matrícula SIAPE n.º 2624468, presidente da comissão; **ANTÔNIO HENRIQUE BERNARDES**, matrícula SIAPE n.º 1998338; e **SILVANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1965535

2- **Designar** como membro suplente da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Professores do Programa de Pós-graduação a professora **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 1668658.

3- A presente designação não corresponde à função gratificada.

4- Esta DTS terá efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia / Campos dos Goytacazes  
#####

Visto

**HERNÁN ARMANDO MAMANI**  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB, N.º 02 de 25 de setembro de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Imunobiologia**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes **VERONICA FIGUEIREDO DO AMARAL** siape no 311592, **AURELIZIA MARIA LEMOS XAVIER** siape no 1080675 e **CARLA EPONINA DE CARVALHO** siape no 1084756 comporem a Comissão de avaliação de progressão funcional do GIM.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA LAGROTA CANDIDO  
Chefe do Depto de Imunobiologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, N.º 03 de 25 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** Designa Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de Docentes vinculados ao CHT.

**O Chefe do Departamento**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar**, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de Docentes, os professores efetivos: **WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE n.º 1714994; **NATÁLIA DOS REIS CRUZ**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE n.º 1672072 e **FABRINA MAGALHÃES PINTO**, Adjunto I, matrícula SIAPE n.º 1812874 e, a suplente Professora **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, Adjunto III, matrícula SIAPE n.º 1714828, incumbida de proceder as avaliações dos docentes em Estágio Probatório.

2- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO DUARTE  
Chefe de Departamento do CHT  
#####

Visto

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 01/2014

O Colegiado do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância** faz saber que estão abertas, no período de **13 de outubro a 05 de novembro de 2014**, as inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas referentes à turma a ser iniciada no ano de 2014, na forma deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

P		ROCESSO SELETIVO	DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração	
400	Exercer a função de Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor (Adjunto) nas redes municipais ou estadual do Rio de Janeiro e possuir Diploma de Graduação em licenciatura reconhecido pelo MEC.	Gratuito	17/11/2014	18meses	

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Aula Inaugural, Defesa de TFC, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3** Dentre os inscritos, terão prioridade aqueles cujas escolas apresentarem Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) inferior à média do seu Município/Estado no ano de 2013.

**1.4** Todas as atividades presenciais, realizadas em local a ser determinado pela coordenação do Curso, serão obrigatórias aos cursistas.

#### 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância pretende propiciar uma formação visando ao aperfeiçoamento de diretores escolares em exercício nas escolas públicas (municipais e estaduais) do Estado do Rio de Janeiro.

### 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância é constituído por 06 disciplinas obrigatórias, a saber:**

Disciplinas	Carga Horária	Duração
Fundamentos da Tecnologia Educacional	60	17/11/2014- 12/01/2015
Política Educacional e Gestão Democrática	80	26/01/2015-
Educação Básica como Direito	80	30/03/2015-
Gestão Democrática, Projeto Político Pedagógico e Gestão Escolar	80	30/05/2015- 12/07/2015
Tópicos Especiais	80	26/07/2015- 31/08/2015
Trabalho de Conclusão de Curso	80	21/09/2015- 18/01/2016
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>14 meses</b>

**3.2** O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um relatório centrado no estudo da realidade educacional dos diretores envolvidos. Tal trabalho poderá ser desenvolvido em grupo ou individualmente, a critério da Coordenação do Curso e do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina de TCC.

**3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual.

**3.4** O Curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico.

### 4. ENCONTROS PRESENCIAIS

**4.1** A proposta pedagógica contempla a realização de quatro **encontros presenciais obrigatórios**.

**4.2** Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser divulgada para todos os cursistas.

### 5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

**5.1** Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, no qual estará disponível o material didático do Curso.

### 6. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

**6.1** Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado. Nela serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos) e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

**6.2** As avaliações se darão através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE) ou enviadas pelos Correios.



**6.3** De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o cursista que alcançar no mínimo a nota seis (6,0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o cursista deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior ou igual a sete (7,0), e aprovação em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com nota maior ou igual a sete(7,0).

**6.4** Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e cópia do CPF.

**6.5** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão divulgadas em seu início.

## **7. PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo será realizado mediante: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

## **8. INSCRIÇÃO**

**8.1** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

**8.2** O período de inscrição será de: **13 de outubro** até às **23:59 do dia 05 de novembro de 2014**.

**8.3** Na etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá os **dados cadastrais**.

**8.3.1** Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

**8.3.2** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**8.4** Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação descrito no item 9.

**8.4.1** O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 3Mb.

**8.4.2** O candidato que não enviar a documentação conforme estabelecido no item 8.4.1 será eliminado do processo seletivo. **A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus respectivos campos de envio:**

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
<b>GRADUAÇÃO</b>	<p><b>Diploma de Graduação</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. <b>OU</b></p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: <b>Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar</b> contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p><b>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</b></p>

<b>COMPROVANTE DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ESCOLAR</b>	<b>Comprovante de Investidura na função de Diretor Escolar ou Vice-diretor (Adjunto)</b> , digitalizado.
---	--

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOVER
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>ENSINO PÚBLICO: Comproventes do Tempo de docência no Ensino Público Municipal ou Estadual</b> digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. (ex: carteira de trabalho, contracheque, declaração, ect)

**8.4.2.1** Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

**8.4.2.2** É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

**8.4.2.3** Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

**8.4.3** Até a data limite de **05 de novembro de 2014** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 8.4.2, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

**8.4.4** Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

**8.5** O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**8.6** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

## 9. AVALIAÇÃO

**9.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos item 1, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

**9.2** Será eliminado do concurso o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

**9.3** O candidato que **NÃO** apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma **NÃO** atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

**9.4** A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

<b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>		
<u>Diploma de Graduação/Tecnólogo</u>		
GRADUAÇÃO	Não Atende	Eliminado
	Atende	10
Comprovante de Exercício na Função Escolar	Não Atende	Eliminado
	Atende	55
<b>DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
<u>Experiência profissional</u>		
Tempo de docência no ensino público	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35

**9.5** A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) no dia **10 de novembro de 2014, no período da tarde**.

**9.5.1** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

**9.5.2** O candidato poderá solicitar revisão da nota preliminar divulgada conforme previsto, nos dias **10 e 11 de novembro de 2014**.

## 10. CLASSIFICAÇÃO

**10.1** A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

**10.1.1** A classificação final, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**10.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos cujas escolas apresentarem Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) inferior à média do seu Município/Estado no ano de 2013;
- b) maior nota na experiência profissional;
- c) mais idoso.

**10.3** O **Resultado Final** será divulgado no dia **13/11/2014, no período da tarde**.

## 11. MATRÍCULA

**11.1** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

**11.2** Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.

**11.3** A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **13 a 14 de novembro de 2014**, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

**11.3.1** Confirmar os dados cadastrais informados na inscrição.

**11.3.2** Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- Identidade (**não serve carteira nacional de habilitação**)
- CPF
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

**11.4** Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.3, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

**12.2** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**12.3** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

**12.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 06 de outubro de 2014.

REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA

Coordenação de Educação à Distância

#####

**EDITAL N.º 001/ 2014****SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO  
GERALDO REIS  
- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO -  
INGRESSO NO ANO DE 2015**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis, na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio, para ingresso no ano letivo de 2015.

**1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

1.1 A Educação Infantil é atendida na Rua Visconde de Rio Branco s/n, Campus do Gragoatá / UFF, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-350 – Telefones : 2629 2560 / 2629 2558 / 2629 2563

1.2 Os Ensinos Fundamental e Médio são atendidos na Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200 – Telefone : ( 21 ) 2629 2712

**2. DA REALIZAÇÃO**

2.1 O sorteio para o preenchimento das vagas para a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio disponíveis para 2015 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense. A sede do Colégio está localizada à Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ - CEP 24210-200 - Telefone (21) 2629-2712 (secretaria).

2.2 Ao Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o sorteio em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

**3. DAS VAGAS:**

3.1. As vagas para admissão ao Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2015, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS
Grupo 1 ( Educação Infantil )	10
Grupo 2 ( Educação Infantil )	07
Grupo 3 ( Educação Infantil )	07
Grupo 4 ( Educação Infantil )	01
1º ano (Ensino Fundamental)	18
2º ano (Ensino Fundamental)	01
3º ano (Ensino Fundamental)	01
4º ano (Ensino Fundamental)	01
5º ano (Ensino Fundamental)	01
6º ano (Ensino Fundamental)	01
7º ano (Ensino Fundamental)	01
8º ano (Ensino Fundamental)	01
9º ano (Ensino Fundamental)	01
1ª série (Ensino Médio)	01
2ª série (Ensino Médio)	01

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

4.1. Poderão candidatar-se às vagas de:

a) Grupo 1 da Educação Infantil: candidatos com idade de 2 anos e 11 meses a 1 anos e 6 meses a completar até 31 de março de 2015, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2012 a 30 de setembro de 2013;

b) Grupo 2 da Educação Infantil: candidatos com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2015, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012;

c) Grupo 3 da Educação Infantil: candidatos com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2015, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011;

d) Grupo 4 da Educação Infantil: candidatos com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2015, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2010;

e) 1º ano do Ensino Fundamental: candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2015, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2008 e 31 de março de 2009 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010);

f) 2º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2014 estejam cursando 1º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2007 (inclusive);

g) 3º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2014 estejam cursando 2º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2006 (inclusive);

h) 4º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2014 estejam cursando 3º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive);

i) 5º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2014 estejam cursando 4º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive);

j) 6º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2014 estejam cursando 5º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2003 (inclusive);

k) 7º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2014 estejam cursando 6º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2002 (inclusive);

l) 8º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2014 estejam cursando 7º do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive);

m) 9º ano do Ensino Fundamental: candidatos que em 2014 estejam cursando o 8º ano do Ensino Fundamental, nascidos a partir de 1º de março de 2000 (inclusive);

n) 1ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2014 cursaram o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive);

o) 2ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2014 cursaram a 1ª série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 1998 (inclusive);

4.2. Para efeito de comprovação dos requisitos listados no Item 4 deste Edital serão considerados válidos os seguintes documentos:

4.2.1. Grupo 1 ao 4 da Educação Infantil:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.2. 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato.

c) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.3. 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) declaração original do mês de outubro ou novembro de 2014 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Fundamental em 9 anos que o aluno está cursando.

d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

4.2.4. 1ª e 2ª séries do Ensino Médio:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) declaração original do mês de novembro de 2014 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular em que o aluno está cursando.

d) Para os candidatos a 1ª série do Ensino Médio, declaração original do mês de outubro ou novembro de 2014 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando que o aluno está cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental.

e) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

## **5. DA PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:**

5.1. As pré-inscrições para o Sorteio de Admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - serão de caráter eliminatório e estarão abertas no período de 03 de novembro a 07 de novembro de 2014 devendo ser efetuadas, via internet pelo responsável do candidato que deverá:

a) acessar o site [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br) no período compreendido entre às 09h do dia 03 de novembro de 2014 e às 12h do dia 07 de novembro de 2014, considerando-se o horário de Brasília;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) imprimir e preencher o requerimento de pré-inscrição;



5.1.1. Para aqueles candidatos que não possuem acesso à internet, serão disponibilizados formulários de pré-inscrição na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) das 09h do dia 03 de novembro de 2014 às 12h do dia 07 de novembro de 2014.

5.1.2. Será eliminado o candidato cujo formulário não estiver assinado pelo responsável legal (pai, mãe ou outro com guarda ou tutela comprovada).

5.1.3. Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, a declaração deverá constar claramente o ANO de escolaridade de acordo com **ENSINO FUNDAMENTAL** em 9 anos em que a criança está cursando em 2014, caso contrário o candidato será **ELIMINADO**;

5.1.4. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias;

5.1.5. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com adendos ou rasuras;

5.1.6. Será eliminado do sorteio o candidato que estiver fora dos critérios de idade listados no Item 4.1 deste Edital;

5.1.7. O preenchimento do formulário não garante a validação da inscrição.

5.2. Após imprimir o formulário no site o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá entregá-lo, preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, em envelope devidamente identificado, diretamente no Colégio Universitário Geraldo Reis ( Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói ), no período de 03 de novembro de 2014 a 07 de novembro de 2014, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2.1. O Colégio Universitário Geraldo Reis não se responsabiliza por requerimentos de pré-inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

5.2.2. A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação;

5.2.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso A QUALQUER TEMPO seja identificada falsidade nas informações prestadas;

5.2.4. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a validação da inscrição;

5.2.5. A entrega dos documentos não garante a validação da inscrição; existem critérios de idade e escolaridade a serem observados para o sorteio dos candidatos.

5.3. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo Colégio Universitário Geraldo Reis, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A listagem com o primeiro resultado das inscrições, será divulgada no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br) e no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) no dia 19 de novembro de 2014 a partir das 09 horas.

6.2. O responsável pelo candidato deverá verificar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br) e, caso haja alguma pendência, deverá solicitar a devida regularização nos dias 20, 21, 24 e 25 de novembro de 2014, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 15h, na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ).

6.3. A listagem com o resultado final das inscrições, será divulgada no endereço eletrônico [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br) e no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ), no dia 28 de novembro de 2014 a partir das 09 horas.

6.4. O cartão de confirmação bem como o número de inscrição serão os mesmo da pré-inscrição e deverá ser apresentado no dia do sorteio.

6.5. O responsável pelo candidato, deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao sorteio, bem como identificar o local de realização do Sorteio Público.

## **7. DO SORTEIO PÚBLICO**

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado no dia 05 de dezembro de 2014 às 13h.

7.1.1. O local do Sorteio será na Quadra Esportiva do Colégio Universitário Geraldo Reis, situado à Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ.

7.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será o mesmo que constar em sua VIA do Formulário de Pré-inscrição.

7.3. O responsável pelo candidato, no ato da pré-inscrição, ao obter sua VIA do Formulário de Pré-inscrição, deverá tomar ciência e fazer a conferência das seguintes informações:

- a) número de inscrição;
- b) dados de identificação do candidato;
- c) data de divulgação das inscrições deferidas;
- d) data, horário e local do sorteio.

7.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral do COLUNI/UFF;
- b) Coordenador Geral do COLUNI/UFF;
- c) Coordenador da Educação Infantil
- d) Um representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFF;
- e) Até 3 (três) representantes de pais do COLUNI/UFF, sendo 1 (um) da Educação Infantil, 1 (um) do Ensino Fundamental e 1 (um) do Ensino Médio ;
- f) Um representante dos Técnico-Administrativos lotados no COLUNI/UFF;
- g) Um representante da Procuradoria Geral junto a UFF.

7.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 7.4 que compõe a mesa, após ter ouvido o número de inscrição e o nome do candidato sorteado - lido por três vezes (três chamadas).

7.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer no dia do sorteio, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório.

7.7. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

7.8. Serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas para cada ano escolar - que constituirão um cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, ou de desistências durante o primeiro trimestre de 2015. Só haverá sorteio de vaga reserva para o(s) ano(s) de escolaridade que exista vaga.

7.8.1. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a matrícula; seu uso está condicionado à existência de vaga por desistência ou impedimentos de qualquer natureza.

7.9. Na hipótese de participação de candidatos gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Somente terão direito às matrículas novas em 2015 os candidatos contemplados no Sorteio Público.

8.2. A matrícula de todos os candidatos sorteados para os Grupos 1, 2, 3 e 4 da Educação Infantil e para o 1º Ano do Ensino Fundamental deverá ser efetuada no dia 15 de dezembro de 2014 e no dia 16 de dezembro de 2014 no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no Colégio Universitário Geraldo Reis ( Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ )

8.2.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

a) Cópia autenticada da certidão de nascimento;

b) Original e cópia do cartão de vacina;

c) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;

d) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;

e) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;

f) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;

g) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;

h) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);

8.3. A matrícula de todos os candidatos sorteados para as turmas de 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª séries do Ensino Médio deverá ser efetuada nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2015 no horário das 9h às 15h, no Colégio Universitário Geraldo Reis ( Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ ).

8.3.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- b) Original e cópia do cartão de vacina (somente para alunos do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental);
- c) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- d) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;
- e) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- f) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- g) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- h) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);
- i) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade.
- j) Para os candidatos sorteados para o Ensino Médio serão necessários o boletim e/ou declaração de aprovação comprobatória de média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2014.

8.3.2. No momento da matrícula, não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ), será de 45 dias úteis após a data do sorteio e o prazo máximo para entrega dos laudos médicos é de 60 dias úteis, após a data da matrícula. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno perderá a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável;

8.3.3. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

8.4. Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 8.3.

8.5. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 8.3.

8.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

8.7 Será eliminado o candidato que no ano letivo de 2014 for considerado reprovado.

8.8 Será eliminado o candidato a vaga do Ensino Médio que tiver média final inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina cursada no ano letivo de 2014.

## **9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 21 de janeiro de 2015 a partir das 13h, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definidos no item 7.5.

9.2. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada no dia 27 de janeiro de 2015, das 9h às 14h, respeitados os itens 8.2 e 8.3.

9.3. O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro trimestre do ano letivo de 2015; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os responsáveis dos candidatos inscritos no sorteio público, que não foram sorteados, deverão retirar a documentação referente à pré-inscrição deixada na secretaria do COLUNI em até 60 (sessenta) dias a partir do dia 06 de dezembro de 2014. Após este prazo a documentação será incinerada.

10.2. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao COLUNI a fim de atualizar seus dados (telefone, endereço e e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.3. Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável ou seu procurador tenha utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.4. É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Sorteio Público do Colégio Universitário Geraldo Reis para ingresso em 2015.

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS/LOCAIS</b>
PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO (preenchimento do formulário de pré-inscrição)	03 a 07 DE NOVEMBRO DE 2014.	Horário: de 9h do dia 03/11/2014 até às 12h de 07/11/2014, <a href="http://www.coluni.uff.br">www.coluni.uff.br</a> O formulário também poderá ser retirado diretamente na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) das 09h do dia 03 de novembro de 2014 às 12h do dia 07 de novembro de 2014.
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO	03 a 07 DE NOVEMBRO DE 2014.	Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h/ Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM COM O PRIMEIRO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	19 DE NOVEMBRO DE 2014	Horário: a partir das 9h, no site <a href="http://www.coluni.uff.br">www.coluni.uff.br</a> ou no mural do pátio do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS	20,21,24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2014	Horário: de 8h às 12h e de 13h às 15h na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM COM RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	28 DE NOVEMBRO DE 2014	Horário: a partir das 9h, no site <a href="http://www.coluni.uff.br">www.coluni.uff.br</a> ou no mural do pátio do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
SORTEIO	05 DE DEZEMBRO 2013.	Horário: 13h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA 2015 DOS GRUPOS 1, 2, 3 e 4 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15 e 16 DE DEZEMBRO DE 2014	Horário: das 8h às 11h e de 13h às 16h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA 2015 DO 2º O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª E 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	13, 14 e 15 DE JANEIRO DE 2015	Horário: das 9h às 15h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
CADASTRO DE RESERVA	21 DE JANEIRO DE 2015 (divulgação de lista de possíveis convocados fixada no mural do pátio interno, localizado em frente a rampa que dá acesso ao 1º andar)  27 DE JANEIRO DE 2015 (matrícula de possíveis convocados)	Horário: a partir das 13h / <a href="http://www.coluni.uff.br">www.coluni.uff.br</a> , Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ  Horário: das 09h às 14h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ

**MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA**

Outorgante:

\_\_\_\_\_,  
(nome completo)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante  
Procurador(a) (Outorgado) \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário  
Geraldo Reis, para participar/realizar **(de sorteio público e processo de matrícula caso seja  
contemplado no referido sorteio)**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento  
deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de / / .

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Outorgante)

**Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma  
reconhecida em cartório.**

**NORMA DE SERVIÇO N.º 638/2014 – Niterói, 02 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Cria o Núcleo de Mídia da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense. (NME/UFF).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os autos constantes no processo nº 23069.011016/2014-62,

**Considerando**, ainda, as justificativas apresentadas pela Direção da Escola de Engenharia desta Universidade, por meio do Ofício nº 51/2014, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

**1 – Criar** o Núcleo de Mídia da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense (NME), que tem como objetivo principal, divulgar os projetos e atividades desenvolvidos no âmbito da Escola de Engenharia, por meio da criação, desenvolvimento e manutenção de **sítio** eletrônico da Unidade; página em uma rede social e correio eletrônico institucional, bem como a elaboração e atualização de publicações para divulgação dos referidos projetos e atividades.

**2 – Aprovar** o Regulamento do Núcleo de Mídia da Escola de Engenharia, tal como consta no anexo que acompanha e que passará a fazer parte integrante desta Norma de Serviço.

**3 – O presente Ato** entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, estando convalidados seus atos a partir de 15 de julho de 2014.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE MÍDIA DA ENGENHARIA (NME)****1. Objetivo:**

Divulgar os projetos e atividades desenvolvidas no âmbito da Escola de Engenharia (TCE) por meio da criação, desenvolvimento e manutenção de sítio eletrônico da Unidade, página em uma rede social e correio eletrônico institucional, bem como a elaboração e atualização de publicações para divulgação dos referidos projetos e atividades.

**2. Finalidades:**

- Compor e treinar equipe especializada nas áreas de jornalismo e publicidade, design de sites, mídias sociais, design gráfico, podendo a vir a se constituir em campo de estágio nessas áreas;
- Diagramar, editar e divulgar a Revista Engevista;
- Levantar dados, informações e ilustrações para elaboração e atualização contínua do portfólio da TCE;
- Atualizar de forma contínua e divulgar a publicação dos registros históricos da Escola;
- Divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Engenharia para a comunidade acadêmico-científica da UFF e para a Sociedade.

**3. Benefícios:**

- Ampliação da integração das Coordenações de Curso, Departamentos de Ensino da Escola de Engenharia;
- Ampliação da integração entre alunos de graduação, pós-graduação, professores da TCE;
- Aproximação das diversas áreas de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Engenharia com as demais áreas acadêmico-científicas da UFF, demais Instituições de Ensino e com a Sociedade.

**4. Motivação:**

- A articulação dos diversos segmentos da Escola da Engenharia por meio da divulgação de suas atividades, produções científicas de ensino, pesquisa e extensão como um caminho adequado para construção de saberes.

**5. Estrutura e Atribuições:**

- A equipe de trabalho será dinâmica e flexível, podendo ser modificada e ampliada para atender ao seu objetivo e as suas finalidades, tendo com estrutura mínima:

- a. Coordenação Geral
- b. Equipe de pesquisa composta por especialista na área de jornalismo e publicidade;
- c. Equipe técnica e de divulgação composta por especialistas na área de design de sites, mídias sociais, design gráfico;
- d. Equipe de redação e revisão composta por especialista na área de letras, mídia e jornalismo.

**- Atribuições:**Coordenação Geral:

- Supervisionar a execução das atividades previstas para o atingimento do objetivo;
- Prover os atos administrativos no NME que consubstanciem as decisões tomadas na escola de Engenharia;
- Buscar, administrar e consolidar entendimentos com as diversas áreas da TCE objetivando atingir as finalidades propostas;
- Promover reuniões periódicas com as equipes, visando à avaliação contínua das atividades e identificação de necessidades de melhoria dos processos de trabalho, capacitação dos membros da equipe, necessidades físicas e materiais;
- Elaborar os relatórios anuais de forma participativa e integrada.

Equipe de Pesquisa e Divulgação:

- Coletar material de relevância acadêmica, para fins de registro e divulgação;
- Elaborar entrevistas com os setores administrativos, bem como com os grupo de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Engenharia e da Universidade (quando oportuno).

Equipe Técnica:

- Divulgar no site, na página da TCE no Facebook e via correio-eletrônico, todo o material produzido pela Equipe de Pesquisa;
- Administrar, desenvolver e manter os meios eletrônicos de divulgação.

Equipe de redação e Revisão:

- Supervisionar a elaboração dos textos gerados pela Equipe de Pesquisa, bem como o resultado final apresentado pela Equipe Técnica e de Divulgação.

A Coordenação Geral será indicada pelo Diretor da Escola de Engenharia.

As equipes serão selecionadas pela Coordenação Geral.

**6. Recursos:**

Os recursos necessários ao funcionamento do NME/TCE serão provenientes do PDI da Escola de Engenharia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Engenharia

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA PARA VICE COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através das DTS nº 16, de 14 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 111 de 25/07/2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que após se reunir no dia 01/10/2014 e analisar a situação funcional do candidato inscrito para o cargo de Vice Coordenador do Curso de Especialização em Análise de Risco Ambiental, **HOMOLOGOU** a candidatura do seguinte candidato:

**MÁRCIO CATALDI – SIAPE: 01714743**

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**RICARDO ABRANCHER FELIX CARDOSO JÚNIOR** (presidente docente, SIAPE 2620545)  
**GUSTAVO CARNEIRO DE NORONHA** (membro docente, SIAPE 3652423)  
**LEONARDO DA SILVA HAMACHER** (membro docente, SIAPE 3436132)  
**ROBSON BRANCO SILVA** (membro discente, matrícula em fase de emissão)  
**IVÊNIO MOREIRA DA SILVA** (docente suplente, SIAPE 3536897)